

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.177, de 23 de outubro de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito Adicional no valor de NCZ\$.210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Cruzados Novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	- Gabinete do Prefeito	
02.01	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	50.000,00
05	- Deptº Educação Cult. Esp. e Turismo	
05.02	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino do 1º Grau	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	10.000,00
08.42.427.2.004	- Manutenção da Merenda Escolar	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	50.000,00
06	- Deptº. Saúde e Assist. Social	
06.01	- Deptº. Saúde e Assist. Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Ser. e Encargos	10.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.177/89 - 15.02.


07	- Deptº. de Administração	
07.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Serv. e Encargos	10.000,00
08	- Deptº. Contabilidade e Orçamento	
08.01	- Gabinete do Diretor e Dependências	
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	20.000,00
11	- Deptº. de Serviços Municipais	
11.02	- Setor Estradas Municipais Garagem e Oficina	
16.88.534.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	20.000,00
T O T A L		NCZ\$. 210.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação NCZ\$. 210.000,00
T O T A L

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

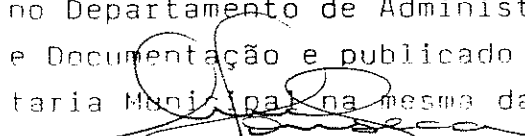
Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO